

LEI Nº 1.413-04/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 11ª COPA SUL
BRASILEIRA DE FUTEBOL, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTONIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a organização do evento esportivo denominado 11ª Copa Sul Brasileira de Futebol a ser realizado no Município de Colinas nos dias 22 de julho a 28 de julho de 2012.

Parágrafo único – Fica limitado em até R\$ 11.000,00(onze mil reais) o valor total da despesa.

Art. 2º - O valor autorizado será aplicado no pagamento de arbitragem, segurança, suporte de emergência, despesas com aluguel, alimentação e transporte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV. AUX E OUTROS RECURSOS
27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (522)
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV. AUX E OUTROS RECURSOS
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (508)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 19 de julho de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro